



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 1º de dezembro de 1967.

LEI Nº 775, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1967.

Autoriza a doação de um imóvel.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no
artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câ-
mara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a se-
guinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal auto-
rizado a doar condicionalmente ao CENTÁURO ATLÉTICO CLUBE
entidade amadorista, com personalidade jurídica, um imóvel
pertencente ao Patrimônio do Município, situado nas imedia-
ções da VILA KNEDY, com a área total de 10.050 mts²., con-
frontando ao Noroeste com a R.F.F., ao Sudoeste com a Vila
Kenedy, ao Sudeste com o D.N.E.R. e ao Nordeste com a Suces-
são Dargélio.

Artº 2º - A gleba acima mencionada reverte-
rá ao Patrimônio do Município, caso o Centáuro Atlético Clu-
be não iniciar as obras de construção de seu estádio dentro
do prazo de dois (2) anos ou não concluí-la dentro do pra-
zo de quinze (15) anos.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 1º de dezembro de 1967.

(As.) Milton Linn Molinos

Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Breno Theodoro Barros Falcão

Breno Theodoro Barros Falcão
Secretário